

**CERTIDÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO N° 010085 23/04/2026 16:52:48**

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o documento conforme descrito abaixo foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como encaminhado para publicação e com o hash abaixo:

[https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/23325/texto\\_original/?original](https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/23325/texto_original/?original)

2) Com carimbos de protocolo e votação, quando couber:

[https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/23325/texto\\_original/](https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/23325/texto_original/)

**Original com hash512:**

d0d0ealba2cd9c27a274ccc013636f088725fe3e17e8a341f7dd99940070ff2183b8188b489713e21df5826ff5703ad2866c8fd96a288fded96c3a80a239b1e96

<https://www.jatai.go.leg.br/cert/10085>



Departamento de Documentação Eletrônica

**Proposta do Executivo de Emenda à Lei Orgânica n° 1 de 23 de Abril de 2026**

"Altera os incisos XVIII e XIX e acrescenta o inciso XXII ao art. 30 da Lei Orgânica do Município de Jataí-GO, para adequação ao regime constitucional de subsídios e disciplina de parcelas indenizatórias, verbas de representação, vedada sua concessão aos agentes políticos e, dá outras providências."